

D.R. DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Declaração de Rectificação n.º 127/2004 de 6 de Outubro de 2004

É rectificado o aviso publicado com o n.º 791/2004, no *Jornal Oficial*, II série n.º 36, de 7 de Setembro, p. 2520, onde se lê:

“... 11. A prova de conhecimentos será escrita e efectuada de acordo com o n.º 1 do artigo 29.º do Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro republicado na Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril, e terá carácter eliminatório, sendo excluídos todos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores”, deverá ler-se:

“... 11. A prova de conhecimentos será teórico-prática e constará de uma prova teórica, composta por uma prova de língua portuguesa, com a duração de uma hora, e uma prova de matemática, com a duração de 30 minutos, para avaliação dos conhecimentos previstos no n.º 3 do artigo 29.º do Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, republicado na Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril, e uma prova para execução prática da utilização de PBX, e terá carácter eliminatório, sendo excluídos todos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.”.

9 de Setembro de 2004. - O Director Regional do Desenvolvimento Agrário, *Joaquim Mário Grilo Pires*.